PORTARIA Nº. 30, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CURSO CONTINUADO PARA O VEREADOR MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR EM PARCERIA COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICA MUNICIPAL – IBPOM.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no uso de suas atribuições nos termos do art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município combinada com a alineá "m" inciso I, do artigo 30, do Regimento Interno;

Considerando, que a pedido do vereador Maurício da Silva Júnior é necessário capacitar para legislar e fiscalizar.

Considerando, que o Instituto Brasileiro de Politicas Municipal – IBPOM é a primeira escola voltada exclusivamente para formação de vereadores e cidadãos atuantes, conforme fonte do link: https://ibpom.com.br/quem-somos/ e

Considerando, que a atuação parlamentar pode ser melhorada em treinamento 100% online, sem o dispêndio de diárias ou reembolsos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento do curso "MVA – Método Vereador Atuante", no valor de R$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais), para o Vereador mencionado, junto ao IBPOM – Instituto Brasileiro de Politicas Municipais, inscrito no CNPJ sob o nº 38.581.056/0001-50.

I – O contrato será realizado por adesão, com o pagamento pela chave PIX CNPJ: 38581056000150, no qual poderá ser gerada a nota de empenho;

II – O vereador beneficiário deverá concordar e assinar o Anexo I; e

III – A cópia do certificado de conclusão do treinamento ou documento similar deverá ser protocolada/encaminhada para ao setor de recursos humanos **até 01/12/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 26 de agosto de 2022.

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I – Portaria nº 30/2022

Eu, **Maurício da Silva Júnior**, Vereador, portador do CPF nº **********, **DECLARO** para os devidos fins legais, que aceito os termo de adesão do IBPOM – Instituto Brasileiro de Politicas Municipais, para realização do curso de "MVA – Método Vereador Atuante" ministrado em formato online pela Advogada Dra. Mônica de Cassia dos Santos Lopes, no valor de R$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Autorizo a Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, a partir de 01/12/2023 a **restituir o valor** pago integralmente em folha de pagamento caso **não consiga** cumprir a exigência do inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 30/2022 ou ainda **sem motivos** desista, cancele, tranque, etc., o curso concedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente como está redigida, para que produza os efeitos legais e de direito.

Limeira do Oeste-MG, 26 de agosto de 2022.

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR
Vereador